



**BALANÇO SOBRE O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS EM EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos  
Dia 2 de maio 2016 – 11:00 horas

## **PROGRAMA DA REUNIÃO**

- Boas vindas pelo responsável da autarquia;
- Enquadramento pela Deputada Susana Amador, Coordenadora do Grupo de Trabalho;
- Intervenções dos responsáveis da autarquia, Diretores das escolas e responsáveis das Associações de Pais sobre o balanço da execução do contrato;
- Intervenções dos Deputados do Grupo de Trabalho;
- Intervenções dos elementos da autarquia e escolas, respondendo a eventuais questões ou acrescentando informação;
- Fecho pela Deputada Susana Amador, Coordenadora do GT.

## **PRESENCAS**

### **1. Matosinhos**

#### **Câmara Municipal**

- Correia Pinto: Vereador da Educação
- Lília Pinto: Diretora do Departamento de Intervenção Social
- António Lopes: Chefe de Divisão de Educação
- Rute Rijo: Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos
- Alexandra Ferreira: Técnica Superior da Divisão de Educação
- Sandra Rios: Técnica Superior da Divisão de Educação

#### **Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas – AE/E**

- José Faria: Diretor do AE Abel Salazar, S. Mamede de Infesta
- Isabel Morgado: Diretora do AE Padrão da Légua, Custóias
- Áurea Silva: Adjunta do Diretor do AE Irmãos Passos, Guifões
- Isabel Pina: Diretora do AE Senhora da Hora
- Norberto Costa: Adjunto da Diretora do AE Óscar Lopes, Matosinhos
- Elizabete Ferreira: Diretora do AE de Matosinhos
- José Caldas: Diretor da Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos
- José Ramos: Diretor da ES João Gonçalves Zarco, Matosinhos
- Jorge Sequeira: Diretor do AE Fernando Pinto de Oliveira, Leça da Palmeira
- Inês Vilar: Diretora da Escola Secundária da Boa Nova, Leça da Palmeira
- Óscar Pereira: Diretor do AE Perafita
- Isabel Santos: Diretora do AE José Domingues dos Santos, Lavra

#### **FAP – Federação Concelhia das Associações de Pais**

- Luis Filipe Torres
- José Carlos Santos

### **2. Grupo de Trabalho da Comissão Parlamentar de Educação**

#### **Deputados**

- Susana Amador (PS): Coordenadora do Grupo de Trabalho
- Germana Rocha (PSD)
- Sandra Pontedeira (PS)
- Luís Monteiro (BE)
- Abel Batista (CDS)
- Ana Virgínia Pereira (PCP)

#### **Assessora da Comissão Parlamentar**

- Teresa Fernandes



**BALANÇO SOBRE O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS EM EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos  
Dia 2 de maio 2016 – 11:00 horas

**Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro** – Estabelece o regime de delegação de competências nos municípios e entidades intermunicipais no domínio de funções sociais, em desenvolvimento do regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**1. MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS NESTE PROCESSO COM CONTRATO ASSINADO NO  
ÂMBITO DO DL N.º 30/2015, DE 12 DE FEVEREIRO**

- Águeda
- Amadora
- Batalha
- Cascais
- Crato
- Maia
- Matosinhos
- Mealhada
- Óbidos
- Oeiras
- Oliveira de Azeméis
- Oliveira do Bairro
- Sousel
- Vila Nova de Famalicão
- Vila de Rei



**BALANÇO SOBRE O PROCESSO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS EM EDUCAÇÃO**  
**GRUPO DE TRABALHO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
Edifício dos Paços do Concelho de Matosinhos  
Dia 2 de maio 2016 – 11:00 horas

## **2. DINÂMICA SEGUIDA NO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO**

- Convites a algumas autarquias (sem um critério conhecido);
- Acolhimento de autarquias que se mostraram interessadas mesmo não tendo sido convidadas (como foi o caso de Matosinhos de entre outras);
- Envolvimento no processo em termos negociais de cerca de 20 municípios;
- Reuniões de trabalho lideradas sempre pelo SE Administração Local, com a participação de representantes do Ministério da Educação (políticos e técnicos);
- Documentos orientadores iniciais com uma preocupação mais centrada nos resultados da eficiência de gestão de recursos, financeiros e humanos, do que na eficiência pedagógica;
- O ME participou no processo com muito pouco entusiasmo.

### **3. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO**

- **Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências – Contrato de Educação e Formação Municipal:**
  - Documento que formaliza o contrato entre as partes – Governo e Autarquia – do qual constam os pressupostos políticos e técnicos e onde se estabelecem os princípios, objetivos, os conceitos, as condições, os direitos e deveres das partes, as competências delegadas, o modelo de financiamento e os mecanismos e estruturas de acompanhamento da sua implementação e avaliação.
- **Anexo I**
  - Lista de AE/E – Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas envolvidas no contrato: todos no nosso caso.
- **Anexo II – Matriz de Responsabilidades**
  - Define para cada ação/competência, entre o Ministério, o Município e o AE/E, qual é o responsável pela sua operacionalização: documento elaborado por um grupo de trabalho municipal (diretores, presidentes dos Conselhos Gerais, E. Educação e pessoal não docente) e aceite pelo governo.
- **Anexo III**
  - Lista de infraestruturas escolares (edifícios escolares) que são transferidas para a responsabilidade da autarquia ou que ficam sob a responsabilidade do Ministério da Educação ou da PARQUE ESCOLAR: todos os edifícios escolares do 2.º, 3.º ciclo e do ensino secundário não intervencionados pela PARQUE ESCOLAR.
- **Anexo IV**
  - Quadros de indicadores de monitorização do contrato em relação a todas as escolas do município abrangidas pelo processo.
- **Anexo V**
  - Quadro com elementos relativos ao financiamento do processo tendo em conta as regras definidas no contrato: tendo como referência o ano económico de 2014
- **Anexo VI**
  - Listagem do pessoal não docente transferido em regime de mobilidade para a autarquia: onde se inclui todo o transferido em 2019 e o das Escolas Secundárias que só nesta fase foram transferidos.

#### 4. ASPETOS RELEVANTES DO PROCESSO

- Trata-se de um modelo de descentralização por delegação de competências, podendo cessar nos termos estabelecidos no contrato (por vontade expressa de qualquer das partes durante o período de vigência do contrato ou no seu termo – 4 anos) e abrange apenas o município contratante, convertendo-se em definitivo a partir daí;

- **Competências delegadas:**

Aspetos Gerais:

- No âmbito do contrato são definidas para cada área de atuação e dentro de cada domínio de atuação – Políticas educativas, Administração do AE/E, Currículo, Organização pedagógica e administrativa, Gestão de recursos – um conjunto de ações/competências e, para cada uma delas, os responsáveis pela sua operacionalização entre o Ministério, o Município e os AE/E;

Relativamente às ações/competências, mantêm-se no Ministério da Educação as que visam a definição das políticas educativas de âmbito nacional, a contratação de professores e a avaliação do sistema;

- Das ações/competências que foram delegadas ao nível local, grande parte mantêm-se ou foram atribuídas aos AE/E, uma parte delas ficou na posse da Câmara Municipal, ou é partilhada por ambas as partes, sendo que, algumas das que competem à Câmara Municipal, estão dependentes de parecer obrigatório e vinculativo do Conselho Municipal de Educação (por opção da Câmara Municipal).

Aspetos específicos:

- Pessoal não docente PND

Rácios legais

- o Assistentes operacionais (AO)

Número de alunos (PE; 1.º ciclo; 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário)

Pavilhão Desportivo

Regime de funcionamento (normal; desdobramento; normal + noite; desdobramento + noite)

Tipo de edifício (edifício único; edifício em blocos ou misto)

Limpeza (AO do AE/E; empresa externa)

Oferta formativa/profissional (percentagem de CEFs/CPs)

Unidades de ensino especial (UAE; UEE)

- o Assistentes técnicos (AT)

Número de alunos (2.º e 3.º ciclos e ensino secundário)

- o Técnicos superiores (TS)

Não existem indicadores legais definidos para os TS existentes, que em regra se reduzem aos psicólogos (sendo que estes em alguns casos ou não existem ou existem em número insuficiente) e aos professores bibliotecários!

É indispensável alargar a outras áreas os técnicos disponíveis para o apoio às escolas:

Assistentes sociais, Nutricionistas, Terapeutas da fala, Animadores Socioculturais, Mediadores familiares.

o Indicadores:

Assistentes operacionais – AO:

Necessidade de clarificar alguns conceitos associados a alguns indicadores:

Regime de funcionamento

Tipo de edifício

Tendo em conta não apenas o seu modelo mas também o seu estado de conservação, as suas características resultantes dos programas de requalificação/ampliação desenvolvidos e a sua localização.

Apoio aos alunos com NEE:

Integrados ou não nas unidades, face às suas características específicas (grau de dependência).

Necessidade de encontrar mecanismos ágeis para substituição do PND que se encontre a faltar por doença prolongada tendo em conta as várias situações:

Faltas por doença comprovada com previsão de um período de impedimento superior a 30 dias;

Faltas por doença comprovada e validada por junta médica há mais de 90 dias.

Necessidade de ajustar esses indicadores em função da clarificação feita aos conceitos e de tornar mais operativa a definição dos rácios aplicáveis a cada ano, por forma a garantir que no início do ano letivo estão assegurados os meios humanos de apoio aos alunos e à atividade escolar que são necessários.

Assistentes técnicos – AT:

A diversidade dos AE existentes exige um aprofundamento dos indicadores estabelecidos para cada caso devendo ser ponderadas de entre outras, as seguintes situações:

Deverão ser considerados para efeitos de cálculo do número de assistentes técnicos todos os alunos do agrupamento e não apenas os do 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário;

Deverão ser encontrados indicadores de diferenciação positiva para os agrupamentos que integram escolas secundárias.

- Parque escolar

Relativamente ao Parque Escolar o processo não é igual para todas as autarquias subscritoras. No nosso caso o património transitou todo para a nossa propriedade, com exceção das escolas reabilitadas ou em reabilitação pela PARQUE ESCOLAR.

Neste âmbito há dois conceitos fundamentais que estão considerados no âmbito do contrato:

Conceito de manutenção das instalações e equipamentos:

- Para esta componente o contrato prevê uma comparticipação financeira de 20 mil euros por edifício acrescida do valor médio do investimento feito pelo MEC nos últimos 4 anos;

Este valor é igual para todos os edifícios independentemente do seu estado de conservação.

Conceito de Reabilitação das instalações:

- Muito embora seja da competência da autarquia a reabilitação dos edifícios escolares, compete ao Ministério da Educação assegurar o seu financiamento;
- O contrato estabelece que no primeiro ano da sua execução o ME e o município têm que estabelecer um plano para a reabilitação do parque escolar financiado pelo ME.

- Modelo de financiamento

- O modelo de financiamento definido para o processo de descentralização por transferência de competências tem várias componentes:

**PND:** tem em conta todos os custos associados ao PND transferido e ao que foi contratado para reposição dos rácios definidos para as escolas do município.

A prática diz que é muito complexa a tarefa de acertar os valores entre as partes. Esta realidade será ainda mais complexa num processo universal de delegação de competências.

**Funcionamento (despesas correntes):** estas despesas são financiadas tendo como valores de referência a execução orçamental no ano n-1 em cada AE/E do concelho.

Está contratualizada uma fórmula que considera em relação aos blocos A e B do orçamento o número de alunos do AE/E no ano em curso e em relação aos Blocos C e D, a execução efetiva das despesas.

Também aqui se tem verificado uma grande dificuldade em acertar os valores registando-se uma divergência sistemática entre os valores indicados pelo IGeFE e peos AE/E;

Por outro lado, constata-se uma grande diferença entre os valores orçamentais de AE/E para AE/E resultantes da forma pouco coerente como as despesas são classificadas na contabilidade o que dificulta a definição de critérios abrangentes;

**Manutenção do PE:** está estabelecida uma verba de 20.000,00€/ano/escola do 2.º/3.º ciclo e por escola secundária. Esta verba é transferida em duas partes uma em abril e outra em junho.

**Investimentos (despesas de capital):** a verba anual atribuída a esta componente é a média dos investimentos feitos pelo ME nas escolas do município últimos anos.

- As transferências de verba têm vindo a ser feitas em regime de duodécimos em data certa (dia 12) mas está a ser estudada a hipótese de transferências trimestrais;
- No entanto existe um mecanismo que impõe que as verbas transferidas pelos municípios para os AE/E tenham que ser repostos nas finanças e depois requisitadas, ficando disponíveis apenas alguns dias/semanas depois o que dificulta a realização dos pagamentos dos bens e serviços a que se destinam por parte do AE/E.

É imprescindível acabar com este mecanismo absurdo e inútil!

• **Outros aspetos do contrato ou decorrentes dele:**

- Conselho Municipal de Educação:

A composição do conselho, para além de uma componente fixa legalmente estabelecida, deveria ser decidida no contexto local.

- Comissão de acompanhamento:

Regista-se como facto positivo a regularidade das reuniões desta comissão. No entanto, não se observam os resultados esperados na clarificação e resolução das dúvidas dos problemas colocadas.

Admitimos que muitas destas dificuldades resultem das alterações verificadas ao nível da equipa governamental e da equipa de dirigentes dos serviços centrais.

- Mecanismos de monitorização:

A plataforma eletrónica que acompanha o processo só está disponível há pouco tempo o que não permite ainda retirar conclusões sobre a sua eficácia.

**O Vereador da Educação**

*Correia Pinto*